



MARINHA DO BRASIL

POLICLÍNICA NAVAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024
PROCESSO Nº 63065.001080/2024-61**

01 – CONTRATADA:

CENTRO DE ESTUDOS DO INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO
ALCANTARA GOMES (IBRAG) DA UERJ;
RESPONSÁVEL PELO PROCEDIMENTO: LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS
RADIOLÓGICAS PRS - PROGRAMA DE RADIOPROTEÇÃO EM SAÚDE

C.N.P.J

40.178.030/0001-07

02 – ENDEREÇO DA CONTRATADA:

Rua São Francisco Xavier, 524 – Maracanã Pavilhão Haroldo Lisboa da Cunha Sala 136 Térreo, CEP
20550-900 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

03 – OBJETO:

Contratação do Laboratório de Ciências Radiológicas (LCR), unidade do Instituto de Biologia Roberto Alcântara Gomes (IBRAG) da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ), para prestação de serviço de vistoria de radioproteção, tendo por finalidade, além da emissão do laudo de vistoria com validade de 02 (dois) anos, a inspeção e o controle de qualidade dos equipamentos radiológicos da Divisão de Diagnóstico por Imagem e do Departamento de Odontologia da Policlínica Naval Nossa Senhora da Glória (PNNSG).

04 – REFERÊNCIA LEGAL:

O presente processo fundamenta-se no art. 74, I, da Lei nº 14.133/21.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

05 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Com a publicação da RDC 330 (sucetia pela RDC 611) e de suas Instruções Normativas, ambas da ANVISA, os equipamentos emissores de Raios-X Médico e Odontológico passaram a ter uma normatização clara de controle por parte das vigilâncias sanitárias. Ao receberem tal tratamento normativo, o Programa de Radioproteção em Saúde deu início aos estudos que visam à implementação de vistoria para esses dois tipos de diagnóstico por imagem. O Programa visa à redução da dose da radiação, bem como a melhoria da qualidade da imagem, pelo emprego de técnicas referenciadas na legislação e em estudos acadêmicos atuais.

Equipamentos de odontologia, raios X geral ou outros de radiação ionizante usados em saúde diagnóstica devem passar pela vistoria, com intervalo de dois anos. Durante a vistoria é feito um levantamento de questões técnicas e ambientais decorrentes da presença do equipamento radiológico. Devem ser submetidos à vistoria equipamentos fixos ou móveis, mesmo se instalados em unidades móveis.

06 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O valor da Contratação é de R\$ 6.415,00 (seis mil, quatrocentos e quinze reais).

A Contratada afirma, em sua proposta, que utiliza preços universais, dispostos em tabela de preços disponibilizada em seu sítio eletrônico. Atesta-se que os valores da proposta estão compatíveis com a Tabela de Preços da Contratada.

07 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Nos termos da Lei 14.133/2021, será indicado os recursos de crédito orçamentário da conta contábil 622110000, créditos disponíveis, referente à Unidade Gestora 65704 vinculada à Policlínica Naval Nossa Senhora da Glória, da disponibilidade de recursos no Plano de Ação/2024, Projeto B42201002DU, PTRes: 216820, Fonte 1000000000, Gestão 00001 e Natureza de Despesa 339039 para custeio de despesa inerente à execução dos meses do ano vigente.

08 – CONCLUSÃO:

Em face do exposto, consulto a possibilidade de aprovação e ratificação da referida contratação.

Rio de Janeiro-RJ, na data da assinatura digital.

RENATA DE SOUZA BARRETO
Primeiro-Sargento (RM)
Equipe de Planejamento da Contratação
ASSINADO DIGITALMENTE

ELISANGELA SILVA MACIEL
Suboficial (RM)
Equipe de Planejamento da Contratação
ASSINADO DIGITALMENTE

09 – AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Com fundamento no subitem 1.3.5 da 6ª REV. da SGM-301, autorizo, para todos os efeitos legais, o presente ato de Inexigibilidade de Licitação nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Rio de Janeiro-RJ, na data da assinatura digital.

DANUZE PEREIRA DE CARVALHO MOURA
Capitão de Mar e Guerra (Md)
Ordenadora de Despesas

ASSINADO DIGITALMENTE